



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 85

Brasília, 6 de dezembro de 2016.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 80/016 - PROCESSO: 0003787-40.2014

Prezado Licitante,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante esclarece:

Pergunta 01:

Referente ao requisito 1.1 do ANEXO_X__ESPECIFICACAO_TECNICA_V5 - Em tempo de projeto a instalação, configuração e disponibilidade dos ambientes desenvolvimento, homologação, produção e treinamento deverá ocorrer de forma paralela ou sequencial?

Resposta:

A instalação, configuração e disponibilidade dos ambientes dependerá da solução ofertada e será definida no Plano de Projeto na Etapa 1, podendo ser feito o uso de licenças temporárias de acordo com o item 13.2.1.2 do Anexo IV do Edital - Minuta do Contrato.

Pergunta 02:

Referente ao requisito 3.7.1.1 ANEXO_X__ESPECIFICACAO_TECNICA_V5 - Entendemos que deverá ser disponibilizado um tutorial da solução em português à Contratante que será responsável por publicá-lo na sua intranet, está correto nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento está correto. Pode ser apresentado para transferência de conhecimento aos usuários finais, materiais para auto estudo disponibilizados na solução ofertada ou nos seguintes ambientes do contratante: portal intranet, portal internet ou plataforma Moodle.

Pergunta 03:

Referente aos requisitos do ANEXO_VII__REQUISITOS_DE_INTEGRACAO_e_MIGRACAO_V12 - Entendemos que o desenvolvimento destas integrações fazem parte do item 15 - Serviços de personalização contabilizados e pagos por ponto de função, está correto o nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento não está correto. Os requisitos constantes do Anexo VII - Requisitos de Integração e Migração deverão ser atendidos dentro do escopo de cada etapa, conforme Plano do Projeto e Plano de Migração/Integração de Dados.

O Anexo VIII - Serviço de Personalização objetiva agregar à solução contratada novas funcionalidades, assim entendidas aquelas não previstas nos requisitos do Termo de Referência, contabilizadas e pagas por ponto de função.

Pergunta 04:

Referente ao requisito 10.1 do 201600080 - SRP - ME - Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - Entendemos que não faz parte do suporte garantir a alta disponibilidade que a solução. Em tempos de projeto é possível realizar a configuração da alta disponibilidade de acordo com os requisitos necessários pela solução. Caso haja algum incidente na alta disponibilidade, o suporte atuará para solucionar o mais rápido possível. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento está correto. A contratada deverá configurar a alta disponibilidade da solução em tempo de projeto e prestar o suporte em caso de incidentes noticiados pelo contratante durante o período de garantia, conforme item 10 do Anexo IV do Edital - Minuta do Contrato.

Pergunta 05:

Referente ao requisito 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 do 201600080 - SRP - ME - Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - Entendemos que o atual estado da técnica não permite o desenvolvimento de produtos de software totalmente isentos de erro. Portanto, a Contratada e os Fabricantes não garantem que a operação do software será ininterrupta ou livre de erro, nem que todos os defeitos poderão ser corrigidos com a aplicação de uma solução definitiva. Alguns problemas poderão requerer o desenvolvimento de novos códigos (patches e/ou fixes) pelo fabricante, podendo extrapolar os prazos nestes subitens. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento está parcialmente correto. Conforme item 10.4 do Anexo IV do Edital – Minuta do Contrato, antes de findar o prazo fixado para término do atendimento, a Contratada poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo Contratante.

Pergunta 06:

Referente ao requisito 10.8.3 do 201600080 - SRP - ME - Solução de Gerenciamento de Serviços de TI – Entendemos como Atualização Tecnológica, disponibilização de novas versões dos produtos fornecidos pela Contratada, está correto nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento não está correto. A disponibilização de novas versões dos produtos fornecidos pela Contratada é prevista no item 10.8.2 do Anexo IV do Edital – Minuta do Contrato. O item 10.8.3 objetiva manter compatibilidade da solução contratada com a evolução da plataforma computacional do Contratante, adequando-a a novos hardwares e novas versões dos softwares em uso no Contratante, descritos no Anexo VI - Ambiente Tecnológico do TRF1.

Pergunta 07:

Referente ao requisito 10.8.1 do 201600080 - SRP - ME - Solução de Gerenciamento de Serviços de TI – Entendemos que a administração dos ambientes computacionais é de responsabilidade da Contratante, cabendo à Contratada o apoio nas resoluções dos problemas relacionados a solução ofertada nestes ambientes, está correto nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento está correto.

Pergunta 08:

Referente aos requisitos Item 8- Cumprimento de Requisição do ANEXO_I_Requisitos_Tecnicos_Funcionais_34 - a. Quantas solicitações deverão ser contempladas neste projeto?

Resposta:

Em média, são registradas por mês 20.000 (vinte mil) solicitações de serviços de TI.

Pergunta 09:

Referente aos requisitos Item 8 - Cumprimento Requisição do do ANEXO_I_Requisitos_Tecnicos_Funcionais_34 -

a. Quais são e quantos são os serviços que deverão ser configurados na solução?

b. Quantos serviços deverão ter sua árvore de relacionamento configurados na solução?

Resposta:

Tais informações poderão ser obtidas no momento da vistoria, prevista no item 4 do Anexo I do Edital.

Pergunta 10:

Referente aos requisitos Item 10 - Base de Conhecimento do ANEXO_I_Requisitos_Tecnicos_Funcionais_34 - a. Haverá necessidade de importar artigos de conhecimento de bases externas? Se sim, quais os formatos disponíveis para importação?

Resposta:

Não há requisitos no Edital prevendo a importação de artigos de conhecimento de bases externas.

Pergunta 11:

Referente ao requisito 7 do ANEXO_V_REQUISITOS_DE_TREINAMENTO_enviado - Quais serão os critérios para avaliação dos treinamentos?

Resposta:

Para melhor detalhamento e entendimento do disposto nos itens 2.9 e 7 do Anexo V - Requisitos de Treinamento, seguem abaixo os critérios para avaliação dos treinamentos:

Programa e Metodologia

1.1 objetivo atingido

1.2 adequação do material didático ao programa e duração do encontro

2. Conhecimento sobre o tema:

2.1 antes do curso

2.2 após o curso

3. Instrutor:

3.1 capacidade de comunicação;

3.2 domínio do conteúdo;

3.3 domínio de método e técnicas de ensino;

3.4 domínio do grupo;

3.5 capacidade de motivação e estimulação de grupo;

3.6 relacionamento com o grupo;

3.7 utilização de recursos instrucionais e sensibilidade à dificuldade do aluno.

4. Avaliação geral do evento, no qual se pede para o participante dar uma nota para o treinamento

A nota de avaliação para cada um dos itens será de 1 a 10 (nota 1 será a menor, e 10 a maior), sendo considerado o treinamento satisfatório quando a média for igual a 7.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira